

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 15/2025  
Tipo: PDL - Projeto de Decreto  
Legislativo  
Data: 24 de Outubro de 2025  
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO  
ALTAFLORESTENSE AO SENHOR  
JUVÉNCIO DIAS DA ROCHA



Lido em  
29 OUT 2025

*[Signature]*  
Responsável

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2025

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JUVÉNCIO DIAS DA ROCHA, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor Juvêncio Dias da Rocha, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 23 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA  
29/10/2025  
de 10 NOV 2025  
Mesa Diretora *[Signature]*

*Reginaldo G. de Souza*  
**Reginaldo Luiz da Silva**  
Vereador "Naldo da Pista"

### Subscritores:

*Leonice Klaus dos Santos*  
**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora

*Bernardo Patrício dos Santos*  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador

*Francisco Ramos da Silva*  
**Francisco Ramos da Silva**  
Vereador - CHICÃO

*Francisco Alton dos Santos*  
**Francisco Alton dos Santos**  
Vereador - PRESIDENTE

*Osiel Dias dos Santos*  
**Osiel Dias dos Santos**  
Vereador - TUTI

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA  
de 10 NOV 2025

Mesa Diretora

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 015/2025 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor JUVÊNCIO DIAS DA ROCHA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 23 de outubro de 2025.

  
**Reginaldo Luiz da Silva**  
Vereador "Naldo da Pista"

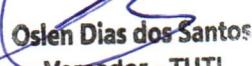
#### Subscritores:

  
**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora

  
**Francisco Ramos da Silva**  
Vereador - CHICÃO

  
**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador - PRESIDENTE

  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador

  
**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador - TUTI



Lido em  
29/10/2025

Assinado  
Responsável

Lido em 29 OUT 2025  
Responsável JF:

## JUVÊNCIO DIAS DA ROCHA

Nascido em 27 de julho de 1957, em Salvador (BA), **Juvêncio Dias da Rocha**, carinhosamente conhecido como “Dias”, construiu uma trajetória marcada por trabalho, fé e compromisso público. Em 1959, mudou-se para o Paraná e, anos depois, em 1987, fixou residência na região de Alta Floresta (MT). Foi ali que conheceu Amália de Fátima Delgado da Rocha, com quem se casou em 1991. Do casamento nasceram Vinícius Delgado da Rocha e Gabriele Delgado da Rocha, orgulho e continuidade de seus valores familiares.

Com ensino médio completo, Juvêncio chegou a Alta Floresta atuando no comércio, experiência que lhe ensinou disciplina, gestão e proximidade com as necessidades reais das pessoas. Ao longo do tempo, consolidou-se como produtor rural na comunidade Ourolanda, a 70 km do município de Alta Floresta, onde se destaca pela dedicação à terra e a pecuária.

Sua biografia também é marcada por intensa participação social. Voluntário nas pastorais da Igreja Católica, Juvêncio sempre colocou o serviço ao próximo como prioridade. Atuou no conselho da associação de moradores da comunidade e no conselho da Escola Boa Esperança, contribuindo para o diálogo entre famílias, gestão pública e instituições de ensino. Em todas essas frentes, manteve a postura de liderança serena, generosidade e firmeza nas convicções.

Reconhecido como figura atuante na comunidade, Juvêncio tem se empenhado na cobrança por melhorias e qualidade de vida para seus vizinhos. Sua atuação combina com persistência, qualidades que o tornaram referência de honestidade e trabalho coletivo. Ao longo de sua caminhada, “Dias” reafirma diariamente que o desenvolvimento local nasce do esforço de gente simples, comprometida e preparada para servir.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29 OUT 2025 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

10/NOV/2025  
Mesa Diretora LO